



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.261, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.160, de 26 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do Decreto nº 23.761, de 28 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 28.160, de 26 de maio de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, instituído no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE, e revoga o Decreto nº 26.295, de 6 de agosto de 2021.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I - coordenador: José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral do Estado;

.....”

(NR)

Art. 2º Fica acrescida a alínea “c” ao inciso IV do art. 1º do Decreto nº 28.160, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IV -

.....

c) Glauber Luciano Costa Gahyva;

.....”

(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039440145** e o código CRC **3BEFC9DE**.